



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Tiago Roberto Santos da Silva

MEMBRO: José Valdir dos Santos

SECRETARIO: Marcio Edriano Rottini

Relator: Marcio Edriano Rottini

Assunto: Projeto de Lei do Executivo 04/2024 “Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.”.

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do Art. 183 a 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se no dia 11 de março de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre: 04/2024 “Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL.”.

2.0 Voto do Relator

Ressalta-se que qualquer Conselho Municipal deve ser criado por lei de iniciativa reservada do Poder Executivo, conforme preceitua o artigo 61, inciso II, alínea 'e', da Constituição Federal de 1988, que por simetria se encaixa tal qual no artigo 49, §1º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990: “criação, estruturação e atribuições das secretarias municipais e órgãos da administração pública municipal”. Até porque a Lei Orgânica é expressa: “Art. 161. É dever de o município fomentar as atividades desportivas, em todas as suas manifestações, como o direito de cada um, na forma prescrita pela constituição estadual”.

Portanto, recomenda- se parecer favorável a este projeto

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 11/03/2024.

Tiago R. Santos da Silva () favorável () desfavorável
Presidente

José Valdir dos Santos () favorável () desfavorável
Membro

Marcio Edriano Rottini () favorável () desfavorável
Secretário